



## Proc. Administrativo 8- 564/2022

---

**De:** Alexandre J. - PGM-DCJ

**Para:** SF - Secretaria de Finanças

**Data:** 17/11/2022 às 15:31:19

**Setores envolvidos:**

GP, PGM-DCJ, SF, SF-DTRIB, SF-DCL

### Pregão 109-2022 - Proc. Adm. 261-2022 - RP Serviços de Boca de Lobo e Poda de Árvores

Boa tarde. Segue em anexo.

—  
**Alexandre Vanin Justo**  
ADVOGADO OAB/PR 45.942

**Anexos:**

PARECER\_FINAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_para\_REGISTRO\_DE\_PRECO\_109\_2022\_.pdf



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**  
**Procuradoria Geral do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇO 109/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 261/2022.

**INTERESSADO:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PARECER FINAL. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2022 – LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, FIXAÇÃO E CONFECÇÃO DE BOCA DE LOBO, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES.

**I. DO RELATÓRIO**

Trata-se de Processo Licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer final sobre o Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 109/2022, referente ao Processo Administrativo nº 241/2022, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de SERVIÇOS DE LIMPEZA, FIXAÇÃO E CONFECÇÃO DE BOCA DE LOBO, PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES, nos termos da ata final, lista de vencedores e termo de adjudicação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 8, IX, do Decreto nº 10.024 de 2019, que regula o pregão, na forma eletrônica.

É o que se relata.



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**

**Procuradoria Geral do Município**

**II - DA ANÁLISE JURÍDICA**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem, primeiramente, verifica-se que na fase inicial, leiam-se os trâmites administrativos sobre o processo licitatório, já houve a análise jurídica por parecer, bem como, sobre a regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos no Decreto nº 5.450, de 2002, na Lei 8.666/93, na Lei nº 10.024/19 e nos princípios gerais de direito.

Em relação a eventual interposição de impugnações no presente certame, constata-se não haver documentos que tenham sido submetidos à apreciação desta Procuradoria Municipal.

Em análise a ata presente nos autos, verificasse que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes (ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTACOES LTDA, ESQUADRO LAJES LTDA, SKROOSER ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, GLOBO VERDE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA, MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ECOVITALLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA), assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances.

Considerando todos os itens presentes no referido Sistema de Registro de Preço, foram adjudicadas as empresas vencedoras que apresentaram a melhor proposta com relação ao critério “melhor/menor preço por item”, nos termos dos itens mais vantajosos à administração, conforme constante em relação de vencedores do Processo e Termo de Adjucação.



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**  
**Procuradoria Geral do Município**

MUNICIPIO DE CEU AZUL  
CÉU AZUL-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**  
Processo Administrativo Nº 261/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA  
Data de Publicação: 24/10/2022 08:49:59

				TOTAL DO PROCESSO: <b>146.725,00</b>
<b>ESQUADRO LAJES LTDA</b>			<b>44.360.086/0001-39</b>	<b>66.900,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 057	66.900,00	<b>Total: 66.900,00</b>
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: Serviço de limpeza de boca de lobo				
Quantidade: 350	<b>Valor Unit.: 102,02</b>			Total Item: 35.707,00
Item: 2	Unidade: Uni	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: Serviço de fixação de grade de boca de lobo				
Quantidade: 70	<b>Valor Unit.: 21,33</b>			Total Item: 1.493,10
Item: 3	Unidade: M2	Marca: Própria	Modelo: Própria	
Descrição: Serviço de confecção de tampa de caixa de boca de lobo				
Quantidade: 230	<b>Valor Unit.: 129,13</b>			Total Item: 29.699,90
<b>ECOVITALE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>			<b>09.071.292/0001-28</b>	<b>79.825,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 091	79.825,00	<b>Total: 79.825,00</b>
Item: 1	Unidade: Uni	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: Serviço de poda de árvore				
Quantidade: 200	<b>Valor Unit.: 104,87</b>			Total Item: 20.974,00
Item: 2	Unidade: Uni	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: Serviço de remoção de árvore de porte pequeno e média até 8 metros de altura				
Quantidade: 125	<b>Valor Unit.: 201,4872</b>			Total Item: 25.185,90
Item: 3	Unidade: Uni	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA	
Descrição: Serviço de remoção de árvore de porte grande mais 8 metros de altura				
Quantidade: 123	<b>Valor Unit.: 273,70</b>			Total Item: 33.665,10

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro – CEP 85840-000 – Céu Azul – PR  
Fax 3266-1755

Fone (45) 3266-1122

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE VANIN JUSTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/2C15-2EA3-864B-2B2B> e informe o código 2C15-2EA3-864B-2B2B



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**  
**Procuradoria Geral do Município**

Quanto a economicidade, assim ficou constatado:

**RELATÓRIO DE ECONOMIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022  
Processo Administrativo Nº 261/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: DOUGLAS DE MATTIA  
Data de Publicação: 24/10/2022 08:49:59

		Valor ref. total: 159.268,85	Desconto médio: 7,69%	Total economizado: 12.543,85		
<b>LOTE 1</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 79.436,10</b>	<b>Média lote (%): 15,37%</b>		<b>Econ. lote: 12.536,10</b>	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de limpeza de boca de lobo	350	123,39	102,02	17,32%	7.479,50
2	Serviço de fixação de grade de boca de lobo	70	25,06	21,33	14,88%	261,10
3	Serviço de confecção de tampa de caixa de boca de lobo	230	149,98	129,13	13,90%	4.795,50
<b>LOTE 2</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 79.832,75</b>	<b>Média lote (%): 0,01%</b>		<b>Econ. lote: 7,75</b>	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Serviço de poda de árvore	200	104,87	104,87	0,00%	0,00
2	Serviço de remoção de árvore de porte pequeno e média até 8 metros de altura	125	201,50	201,4872	0,01%	1,60
3	Serviço de remoção de árvore de porte grande mais 8 metros de altura	123	273,75	273,70	0,02%	6,15

Não existe notícia nos autos de eventual interposição de recursos.

Diante do exposto, evidenciado que a Comissão Permanente de Licitação, na figura da Presidente da CPL, com a equipe de apoio, procedera em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, em consonância especialmente com a Lei nº 10.024/19, Decreto 5.450/05 e à Lei nº 8.666/93.

É de observar a existência de competitividade entre os participantes, agindo em estrita observância aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º do referido decreto do Pregão Eletrônico.



**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**  
**Estado do Paraná**  
**Procuradoria Geral do Município**

Quanto mais, nossa conclusão é de que o processo se encontra regular, completo e plenamente em acordo com a legislação aplicável, estando em condição de ser homologado pela Administração, na pessoa de seu Gestor, ou seja, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**III - DA CONCLUSÃO**

Dada a regularidade do certame, que foi realizado na modalidade Registro de Preço em Pregão Eletrônico, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, é o presente para se opinar pela HOMOLOGAÇÃO do procedimento, eis que preenche os requisitos exigidos pelo Decreto nº 10.024/2019, que rege o procedimento do Pregão Eletrônico, e pelas Leis 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação das propostas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Céu Azul, 17 de novembro de 2022

**ALEXANDRE VANIN JUSTO**  
PROCURADOR - OAB/PR Nº 45.942  
MATRÍCULA Nº 2380-9



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C15-2EA3-864B-2B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE VANIN JUSTO (CPF 019.XXX.XXX-21) em 17/11/2022 15:31:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/2C15-2EA3-864B-2B2B>